



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 048/2019/GAB/SEMFAZ, DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar suas atividades laborais na Divisão de Tributos Imobiliários (DTIM) da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 385, de 01 de Julho de 2010, que normatiza o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 67.195 de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 3.554, de 19 de março de 2019, do Município de Foz do Iguaçu/PR, quanto à cedência de servidor para outro Ente público;

CONSIDERANDO por fim, o disposto na Lei Complementar nº 17 de 30 de agosto de 1993, Anexo XV, Tabela “A”, referente a atribuições, características e descrição detalhada do cargo de Fiscal Municipal de Tributos Pleno, vinculado ao Município de Foz do Iguaçu/PR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA GOTTLIEB, matrícula nº. 18790.01, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Tributos Pleno, do Município de Foz do Iguaçu/PR, cedida para este Município de Porto Velho, por meio da Portaria supracitada, para desempenhar junto a Divisão de Tributos Imobiliários (DTIM), as seguintes atividades administrativas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

-
- a) acompanhar, junto aos cartórios de imóveis, as transações de transferência de titularidade;
- b) instruir processos administrativos tributários e outras demandas relativas à tramitação interna e externa de documentos formais que versem sobre matéria tributária;
- c) efetuar a apuração da base de cálculo para fins de lançamento e emissão de documentos de arrecadação para recolhimento do Imposto sobre a Transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI;
- d) examinar, instruir e fiscalizar processos administrativos tributários, com ou sem diligência, de reconhecimento de benefícios fiscais de imunidade, Não Incidência, e de Isenção tributária, relativa aos tributos imobiliários;
- e) lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame, de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos em conformidade com a legislação pertinente;
- f) analisar e emitir pareceres fiscais sobre matéria tributária no âmbito de sua área de atuação;
- g) exercer ou desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou por ato regular emitido por autoridade competente.

Art. 2º A designação enunciada por esta Portaria vigorará pelo período de 01/04/2019 à 31/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Dê ciência,
publique-se,
e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário municipal de Fazenda